



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº. 16, DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências”.

Autor: **Prefeito Municipal**

I- RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 16/2026, de iniciativa do Prefeito Municipal, Dr. José Herculano Pereira dos Santos. O objetivo do projeto é autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) no orçamento vigente do Município de Iturama-MG.

Este crédito suplementar destina-se ao "Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB", dentro da "Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente" (Ficha 772, dotação 18.541.0026 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

A finalidade é cobrir despesas com a locação de 32 caçambas estacionárias, que atenderão 16 pontos de coleta de lixo e entulhos, conforme processo licitatório 51/2021 e contrato 68/2021, para o período de 06/01/2026 a 06/06/2026.

Para viabilizar este crédito, os recursos serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Obras Públicas. Especificamente, serão anulados R\$ 35.600,00 da "Gestão da Divisão de Serviços Urbanos - Infraestrutura Urbana" (Ficha 260, dotação 15.122.0033 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo) e R\$ 65.000,00 da "Gestão da Divisão de Estradas - Infraestrutura Rural" (Ficha 275, dotação 26.782.0034 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Ambas as dotações a serem anuladas, assim como a dotação a ser suplementada, têm como fonte de recurso "Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural" (01.0720.0000.0000).

Este é o relatório.

II- ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, o Projeto de Lei nº 16/2026 é plenamente viável e está em conformidade com as normas de finanças públicas. Trata-se de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

uma operação de crédito adicional suplementar por anulação de dotação. Isso significa que não há criação de nova despesa ou endividamento para o município; apenas uma realocação interna de recursos já previstos no orçamento.

A soma dos valores anulados (R\$ 35.600,00 + R\$ 65.000,00 = R\$ 100.600,00) corresponde exatamente ao valor do crédito suplementar a ser aberto (R\$ 100.600,00). Além disso, as fontes de recursos envolvidas são as mesmas (Royalties do Petróleo e Gás Natural), o que reforça o equilíbrio fiscal da operação. Tal procedimento é previsto na Lei nº 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), garantindo a gestão fiscal responsável e a transparência.

O Projeto de Lei nº 66/2026 encontra-se também, em conformidade com Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, especialmente no que dispõe o **art. 50 da LOA**, que estabelece serem de **iniciativa exclusiva do Prefeito** as leis que tratem de matéria orçamentária, bem como aquelas que autorizem a abertura de créditos, e demais temas ali elencados.

Nesse sentido, verifica-se que a proposição em análise observa corretamente a iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, inexistindo vício formal quanto à origem do projeto.

Outrossim, nos termos do **art. 69 do Regimento Interno**, compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas manifestar-se sobre matéria orçamentária, créditos adicionais, bem como sobre as contas do Prefeito e do Presidente da Câmara, atribuição esta que está sendo regularmente exercida por meio do presente parecer.

A presente proposição foi regularmente encaminhada a esta Comissão, encontrando-se devidamente instruída, o que possibilita a análise técnica e o efetivo controle legislativo, em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal e com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

II – MÉRITO

O mérito da proposição é inquestionável e de grande relevância para a comunidade. A destinação dos recursos para a locação de caçambas estacionárias é crucial para a continuidade e aprimoramento dos serviços de coleta de lixo e entulhos.

Esta ação é essencial para:

- Saúde Pública: A correta gestão de resíduos previne a proliferação de doenças e melhora as condições sanitárias da população.
- Meio Ambiente: Evita a poluição urbana, o descarte inadequado de resíduos da construção civil e de reformas em locais impróprios, contribuindo para a preservação ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Qualidade de Vida: Promove um ambiente urbano mais limpo, organizado e agradável para os cidadãos.

A manutenção desses serviços essenciais, conforme previsto no contrato já existente, demonstra o compromisso da administração em garantir a infraestrutura básica e a qualidade de vida dos moradores de Iturama

III – CONCLUSÃO E PARECER

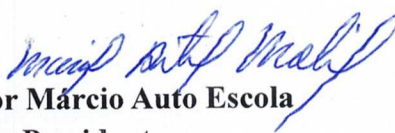
Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei nº 16/2026, está em esta total conformidade com a legislação orçamentária e fiscal vigente, especialmente a Lei nº 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, por se tratar de uma suplementação por anulação de dotação.

É financeiramente equilibrado, sem gerar impacto negativo no orçamento do município.

É social e ambientalmente relevante, pois assegura a continuidade de serviços essenciais de coleta de resíduos, contribuindo para a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida em Iturama.

Por todas essas razões voto **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 16/2026.

Iturama-MG, 13 de fevereiro de 2026.


Vereador Márcio Auto Escola
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI N. 16, DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

Autor: **Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Iturama/MG, 27 de fevereiro de 2026.

VOTO DE ACORDO COM O PRESIDENTE:

Vereador Ricardo Baiano

Relator da Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI N. 16, DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

Autor: **Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Iturama/MG, 27 de fevereiro de 2026.

VOTO DE ACORDO COM O PRESIDENTE:

Vereador **Ronaldo Karfrios**

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de

Contas